

Aviso de Retificação

No Edital, onde lê-se:

8.8.2.2 – Para Qualificação Técnico Operacional: Comprovação de aptidão de desempenho técnico operacional, por meio de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) aos abaixo especificados, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

Leia-se:

8.8.2.2 – Para Qualificação Técnico Operacional: Comprovação de aptidão de desempenho técnico operacional, por meio de atestado(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) aos abaixo especificados, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

Onde lê-se:

14.2. A comprovação de aptidão de desempenho TÉCNICO OPERACIONAL, será por meio de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço relativo ao abaixo especificado, considerado de maior relevância e valor significativo da obra:

Leia-se:

14.2. A comprovação de aptidão de desempenho TÉCNICO OPERACIONAL, será por meio de atestado(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço relativo ao abaixo especificado, considerado de maior relevância e valor significativo da obra:

Comissão Especial de RDC

Pinheiral, 03 de Junho de 2020